



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025.**

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Excelentíssimo Vereador **Marcelo Berger Costa**, nos termos do § 4º, do art. 1º e art. 192 do Regimento Interno, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, para que juntamente com o setor competente, proceda à reforma das Unidades de Saúde localizadas nos distritos de Serra Pelada e Fazenda Guandu, neste município.

## JUSTIFICATIVA

As Unidades de Saúde são equipamentos públicos de extrema importância para o atendimento básico da população, constituindo a porta de entrada do cidadão ao Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, as estruturas físicas das unidades de Serra Pelada e Fazenda Guandu encontram-se com visíveis sinais de desgaste, necessitando de melhorias urgentes para assegurar um atendimento digno e eficiente.

A reforma desses espaços possibilitará melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e proporcionará aos usuários ambientes mais adequados, seguros e humanizados, contribuindo para a qualidade da assistência prestada.

Ademais, investir na revitalização das unidades de saúde significa fortalecer a rede de atenção básica, ampliando o acesso e garantindo maior resolutividade às demandas da população. Trata-se, portanto, de medida essencial à promoção da saúde pública, em consonância com o direito fundamental à saúde previsto na Constituição Federal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Assim sendo, e visando melhores condições de vida para a população, é que solicitamos providências do Senhor Prefeito para regularizar tal situação com urgência.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.  
Afonso Cláudio/ES, 09 de setembro de 2025.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Vereador – Presidente da CMAC



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310038003000390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 09/09/2025 11:18

Checksum: **3AE4FA61E78576DBF34B1420018FC5338D20C7EE411269D973958A90171D6F4C**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310038003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.